

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018 DE 24 DE JANEIRO DE
2018**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Nossa Senhora de Fátima nº 120, Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC – 89873-000, com CNPJ sob o nº. 01.594.009/0001-30, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO LUIZ SENGER, inscrito no CPF sob nº 027.150.949-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RANG TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco Perondi, nº. 127, Sala 01, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL NICOLODI, inscrito no CPF sob nº 086.081.529-32, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como clausulas do Processo Licitatório nº. 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº. 05/2018:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS DO CONTRATO

O objetivo do presente contrato é a Contratação de empresa para assessoria, supervisão do processo e controle e avaliação dos dados vinculado ao processo de educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, além do fornecimento de ferramentas complementares de envio de dados de produção ambulatorial da atenção básica média e alta na Unidade Básica de Saúde de Bom Jesus do Oeste/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 012/2018 ora aditado e demais clausulas contidas no Processo Licitatório nº. 045/2018, Pregão Presencial nº. 05/2018.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), aos 23 de dezembro de 2020.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito

RAFAEL NICOLODI
Contratado

Testemunhas

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF Nº. 042.342.379-73

JEFERSON PERSCH
CPF Nº. 034.734.559-03

CESAR LUIS MAJOLO
ASSESSOR JURIDICO
OAB/SC 32.022